



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

PUBLICAÇÃO  
BOMJ n° 1362  
Data: 04/12/2020  
Página n° 01

### **LEI N° 6.364/2020**

***Retifica o memorial descritivo do artigo 1º da Lei n.º 6.021, de 17 de março de 2016, que “autoriza o Poder Executivo a desafetar área da classe dos bens públicos de uso comum do loteamento Parque Itamarati para dominicais e doá-la ao Sr. João Francisco de Toledo e Sra. Maria Lúcia Rodrigues Teixeira Toledo”.***

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei n.º 6.021, de 17 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º*** Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar da classe de bens públicos de uso comum para a classe de bens dominicais, parte da área pública, pertencente à área remanescente de viário, localizada na Rua Florenza, Parque Itamarati, caracterizada no memorial descritivo, assim descrita:  
*Proprietário: Município de Jacareí.*

*Propriedade: Travessa (Parte destinada a dação em pagamento).*

*Local: Rua Florenza, Bairro Pq Itamarati, Município de Jacareí-SP, entre o lote 05 da quadra I e o lote 01 da quadra J.*

*Título aquisitivo: AV-1 na transcrição nº 27.321, fl. 82, livro 3-V do Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí-SP.*

*Área: 186,32 m².*

*Descrição: Parte da travessa localizada na Rua Florenza de defronte para Rua Montese, destinada a Dação em Pagamento, que assim se descreve: Partindo da divisa entre os Lotes 04 e 05 da Quadra “I”, segue pela Rua Florenza em direção ao Lote 01 da Quadra “J” por uma distância de 23,13m, até ponto D-01,*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.364/2020 - fls. 2

*onde inicia-se a descrição do perímetro. Do ponto D-01 deflete a direita deixando a Rua Florenza, segue com azimute de 84°59'17" e distância de 22,28m, até o ponto D-02; deste deflete a direita e segue com azimute de 175°15'51" e distância de 8,07m até o ponto D-03; deste deflete a direita e segue com azimute de 263°11'04" e distância de 22,5m, até o ponto D-04; confrontando do ponto D-01 até o ponto D-04 com a área remanescente da referida travessa. Do ponto D-04 deflete a direita, onde passa a fazer divisa com a Rua Florenza, e segue com azimute de 353°41'37" e distância de 8,76m, chegando ao ponto D-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Confrontando do ponto D-04 ao ponto D-01 com a Rua Florenza. Perfazendo assim uma área de 186,32m<sup>2</sup> (Cento e oitenta e seis metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados)."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 03 de dezembro de 2020.

  
**EDGARD TAKASHI SASAKI**  
Prefeito do Município de Jacareí  
Em exercício

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.